



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 15 de Março de 2018 – Ano II – Edição nº 40

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

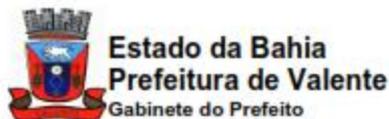
## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 280/2018
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



DECRETO N.º 280,

de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 34 da Lei Complementar n.º 008, de 13 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 086/2018, de 09/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor **RAFAEL DA SILVA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais III, Matrícula n.º 4434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais III, em decorrência da exoneração de cargo efetivo, a pedido, do servidor **RAFAEL DA SILVA DE JESUS**, com vigência a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 09 de março de 2018.

  
Gabriela Oliveira Mota  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALENTE - BAHIA  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 03 /CMDCA/ 16 DE MARÇO DE 2018.**

"Consolida a habilitação das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas para concorrer ao processo eleitoral do CMDCA, a ser realizado no dia 28 de março de 2018"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valente - Bahia (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº. 286/2005,

**RESOLVE:**

Consolidar a habilitação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas a concorrer ao processo eleitoral do CMDCA. Segue a relação de entidades habilitadas, bem como, seu número de inscrição perante o presidente do conselho.

1. SINTRAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Valente, CNPJ nº 14.092.944/001-40. **Inscrição nº001/2018.**
2. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira, CNPJ nº 63.103.634/001-90. **Inscrição nº002/2018.**
3. Fundação Otávia Simões, CNPJ nº 08.651.112/0001-97. **Inscrição nº003/2018.**
4. COMBACIN – Conselho de Moradores do Bairro Cidade Nova, CNPJ nº 16.431.348/0001-73. **Inscrição nº004/2018.**
5. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valente, CNPJ nº 06.137.144/0001-70. **Inscrição nº005/2018.**

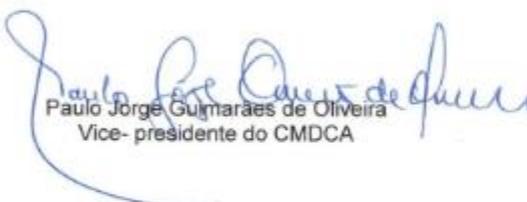
Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente – BA  
Tel: (75) 3263-2247 cel: (75) 98165-5535 Email: cmdca.valente-ba@hotmail.com

6. PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – Diocese de Serrinha, CNPJ nº 07.756.252/0001-66. Inscrição nº006/2018.

**Art. 1º-** As Organizações da Sociedade Civil, acima descritas, encontram-se devidamente habilitadas e aptas para concorrerem ao processo eleitoral do CMDCA, a ser realizado no dia 28 de março de 2018.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Valente – Bahia, 16, de março de 2018.

  
Paulo Jorge Guimarães de Oliveira  
Vice- presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente – BA  
Tel: (75) 3263-2247 cel: (75) 98165-5535 Email: cmdca.valente-ba@hotmail.com